Analista Técnico Jurídico – Quadro De Reserva						
ClassificAção	Nome Do(A) Candidato(A)	Data De Nascimento	Curriculo	Avaliação Escrita	Nota Final	Inscrição
2	Fabio William Jose De Assis	29/11/1976	8,00		8,00	1439
3	Frederico De Carvalho Couri ***	16/06/1980	7,00		7,00	1187
4	Rondinelle Idalecio Dos Santos Galdino	14/11/1983	6,00		6,00	1671
5	Jose Marcio Villanova Figueiredo	29/03/1974	5,00		5,00	678
Enfermeiro – Aprovados						
Classificação	Nome Do(A) Candidato(A)	Data De Nascimento	CurricUlo	Avaliação Escrita	Nota Final	Inscrição
1	Flavio Ronan Weyers ***	17/02/1962	10,00		10,00	140
Enfermeiro – Quadro De Reserva						
Classificação	Nome Do(A) Candidato(A)	Data De Nascimento	Curriculo	Avaliação Escrita	Nota Final	Inscrição
2	Carlos Henrique Tinoco ***	04/11/1977	6,00		6,00	1406
3	Sabrina Cristina Cantarino Fernandes	01/08/1987	3,50		3,50	1094
4	Virginia Kelly Ribeiro Vianna	19/04/1982	1,50		1,50	901
5	Joyce Elen Da Silva Almeida	29/06/1988	1,50		1,50	777
Psicólogo – Aprovados						
Classificação	Nome Do(A) Candidato(A)	Data De Nascimento	Curriculo	Avaliação Escrita	Nota Final	Inscrição
1	Valeria Ribeiro Amorim De Souza	09/10/1966	0,50		0,50	1177
Psicólogo – Quadro De Reserva						
Classificação	Nome Do(A) Candidato(A)	Data De Nascimento	Curriculo	Avaliação Escrita	Nota Final	Inscrição
2	Paola França Giffoni Lemos	01/03/1978	0,50		0,50	907

*** Candidatos desclassificados de acordo com Despacho Administrativo nº 469 de 30 de maio de 2011.
**** Reintegrado ao Processo Seletivo de acordo com Despacho Administrativo nº 1219 de 07 de dezembro de 2011.
Obs.: Estão, automaticamente, Reclassificados os demais candidatos classificados em posição superior a do candidato Roberto Carlos de Oliveira Martins, na lista de Aprovados e Quadro de Reserva, para o Cargo de Agente de Segurança Penitenciário.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.

ANA COSTA REGO

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

06 252181 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: Masp. 915051-7, Ana Maria Guerra Ferreira da Silva, a partir de 15/12/2011; Masp. 384063-4, Dilene Antunes Pereira, a partir de 27/11/2011; Masp.384077-4, Eneide Antunes Arcebispo, a partir de 27/11/2011; Masp. 382971-0, Antônio Hamilton de Andrade, a partir de 09/12/2011.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 1205414-4, Tássia Cristina Barbosa de Souza, para Tássia Cristina Barbosa de Souza Carrozino.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do art. 183 da Lei 869, de 5/7/1952, da servidora Celeide de Fátima Santos, Masp. 371903-6, a partir de 01/12/2011.

Comunicado de Retorno do servidor Mesaque Rocha de Andrade, Masp. 669442-6, finalizando AVI, a partir de 16/11/2011.

Comunicado de término de LIP do servidor Gil Patrus Mundim Pena, Masp. 353339-5, a partir de 27/11/2011.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família nos termos do Art. 158, da Lei 869/1952, e resolução nº 2249/2010, a: Masp. 350168-1 Cristiane Borges de Miranda, por um período de 180 dias, a partir de 14.12.2011.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
Masp 292250-8 Virginia Caldas Dantas Lopes, cargo efetivo de Analista de Atenção a Saúde IV/B do município de Matias Barbosa para o Município de Juiz de Fora/PAM Marechal Deodoro.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
A partir de 05.12.2011 Masp 388145-5 Suely Dias Fernandes, cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde IV/A da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano para a Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
a partir de 20.12.2011 Masp 382422-4 Lucimar Silva Lopes Siqueira, cargo efetivo de Técnico de Atenção a Saúde IV/B do município de Ipatinga para a Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
a partir de 16.01.2012 Masp 288420-3 Marcos Roberto de Carvalho, cargo efetivo de Analista de Atenção a Saúde IV/B do município de Juiz de Fora para o município de Ewnbank da Câmara/ UBS Ewbank da Câmara.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
Masp 206910-2 Elde de Oliveira, cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV/B do Nível Central para Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
a partir de 20.12.2011 Masp 382429-9 Marcia Rodrigues Ferreira, cargo efetivo de Técnico de Atenção a Saúde IV/A do município de Ipatinga para Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano.

06 252176 - 1

Expediente do Sr. Secretario Adjunto
Resolução/SES/N.º 3071, de 02 de janeiro de 2012.
O Secretário Adjunto, usando da competência delegada pelo art. 1º da Resolução SES/nº. 2712, de 04 de março de 2011.
Resolve:Art.1º - DISPENSAR, a pedido, PAULO TEIXEIRA REMIGIO, MASP. 669.251-1, da função gratificada de Médico Plantonista FGRMP-14, da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, a partir de 01/01/2012;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2012
Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Secretário Adjunto

06 252175 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GRS/PAS 007/2011
EMPRESA: BENEDITA CÂNDIDA SOUZA ME
ENDEREÇO: Rua Guapé, nº 1269, Bairro Furnas – São José da Barra/MG – 37-945-000
ATIVIDADE: Restaurante
CNPJ: 07.453.441/0001-98
AUTO DE INFRAÇÃO: AI GRS/PAS 007/2011
INFRAÇÕES: funcionar sem alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente,expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, cujo prazo de validade tenha expirado, manipular produto sujeito ao controle sanitário contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária, deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados e descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I, VII,XII, XXXII, XXXVI, do artigo 99, da Lei nº 13.317/99.
AUTORIDADE AUTUANTE: Camila Ribeiro Correia – Masp: 13570282
DECISÃO: Advertência, Pena educativa e Inutilização dos produtos interditados.
Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º da Lei Nº 13.317/99.
Publique-se e arquive-se.
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2011.

Cláudia Parma Machado Tatiana Caetano Alvarenga Magalhães
DVA/SVS/SES/MG DIEF/SVS/SES/MG

Ana Clarice Augusto Luciana Mazieiro Wanis
DVES/SVS/SES/MG ANTR/SVS/SES/MG

06 252188 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SES Nº. 15, de 23 de março de 2010.

Em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto do referido edital, convocamos os candidatos abaixo relacionados:

CODIGO DA VAGA	NOME
49	Mirna Lucia De Figueiredo Horta Moreira

Recomendamos que os convocados observem os requisitos exigidos para a contratação, dispostos no item 6 do Edital.
Informamos, abaixo, os procedimentos para contratação:

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
1.1- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.
b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.
c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo,contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum;
d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia;
e- O candidato deverá agendar a perícia, através dos telefones 32243216 ou 32243171 (recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos);
f – Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Av. Afonso Pena, nº 2300 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
1.2 - CONTRATAÇÃO
1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde -Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272, (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.
1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais
1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 7 do edital SES Nº. 15/2010, 23 de março de 2010 - e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional; certidão de nascimento e ou casamento;
b) certidão de nascimento dos filhos;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) cadastro de pessoa física - CPF;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de residência;
g) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
h) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o item 3 do Edital SES Nº. 15/2010, 23 de março de 2010, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
i) comprovante de registro em órgão de classe, para aquelas profissões constantes no item 2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
j) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
k) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)
2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior do referido Edital, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.
3 - Ressaltamos que o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
4 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
5 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 32157328, 32157327 ou 3916-0272.

06 252343 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de publicação, referente ao(s) servidor (es): MASP 391640-0, Maria Cristina Motta e Silva, publicado em 06/01/2012, referente ao 3º qüinqüênio, onde se lê a partir de 20/10/2001, leia-se a partir de 15/11/2001.
FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es):
Masp 0290316-9, Maria Aurea Carvalho de Paula Garcia, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0353001-1, Ilsa de Almeida R Fagundes, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 23/02/2012; Masp 0356463-0, Derco da Costa Vale, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0361741-2, Renata Boldrini Filogonio, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 22/02/2012; Masp 0367655-8, Eduardo Dolabella Cesar, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0372583-5, Maria Aparecida Carelli, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0373307-8, Carmem Lucia A Costa Ferreira, por 6 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 09/02/2012; Masp 0373392-0, Marisa Barbosa, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0375229-2, Jose Euclides de Brito, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/01/2012; Masp 0375506-3, Antonia Goncalves de Oliveira, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquenios a partir de 06/02/2012; Masp 0376209-3, Miria das Gracas T Pinto, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 07/02/2012; Masp 0376584-9, Aparecida Maria Fernandes, por 4 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 03/02/2012; Masp 0377590-5, Mara dos Santos Jorge, por 4 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0379861-8, Maria dos Martires Mota Almeida, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0382441-4, Maria das Gracas Lima Mageski, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 30/01/2012; Masp 0383531-1, Monica Regina Seifert Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0383611-1, Antonieta Henriques da Fonseca, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0383899-2, Maria Raimunda de Oliveira, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0386464-2, Celma Virginia Salermo Lara, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0910426-6, Delia Eunice Alves de Almeida, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/02/2012; Masp 0913536-9, Bernardete Maria dos Santos Arantes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 13/02/2012; Masp 0914182-1, Maria Sofia de Oliveira Bastone, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/02/2012; Masp 0916708-1, Marcia de Fatima Gomes Luiz, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 27/02/2012; Masp 0919326-9, Myriam de Oliveira Motta, por 11 mês(es) referente(s) ao 2º, 3º, 4º e 5º qüinqüênios a partir de 10/02/2012;
Masp 377158-1, Maria Aparecida Bento da Silva, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º qüinqüênio a partir de 06/02/2012.
FÉRIAS PREMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 387988-9, Dulcinea Aparecida Moreira de Andrade, referente ao 5º qüinqüênio de exercício, a partir de 26/10/2011.

06 252453 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

A diretoria da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais no uso de suas atribuições exonera, a pedido nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952, a servidora Roberta Miranda Eterovick, Masp. 1188731-2, do cargo de provimento efetivo de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, Nível I, Grau A, a partir de 06 de janeiro de 2012.

06 252187 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Fundação Ezequiel Dias
Presidente: Augusto Monteiro Guimarães
designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JOSE LUIZ FELLET, MASP 1039835-3, para a função gratificada FGI-8 EZ1100085, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

06 252486 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):
Masp 1039229-8, IVANI DIAS MUNIZ, lotada no HJXXIII, referente ao 3º quinquênio, a partir de 06/01/2012, totalizando 7, cargo 1.
Masp 1038558-1, MARCIANO MOREIRA MOURA , lotado no HJXXIII, referente ao 2°; 3° e 4º quinquênios, a partir de 28/12/2011, totalizando 7, cargo 1. Por ter apresentado CTC/INSS em 28/12/2011.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1038558-1, MARCIANO MOREIRA MOURA , lotado no HJXXIII, a partir de 28/12/2011, cargo 1. Por ter apresentado CTC/INSS em 28/12/2011.

06 252128 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº.
057 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011
Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas referente ao furto do termohigrômetro, patrimônio 1947271-4.

Comissão Sindicante – Presidente: Darlei Santos Marques. Membros: Christiane Costa M. Fernandes e Odete Margarida Ribeiro.

06 252475 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Wander José Goddard Borges

Expediente

Atos da Sra. Diretora
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 107/2006:
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art.112 do ADCT, da CE/1989 aos servidores:
Masp 904.056-9, Ana Lúcia Neiva de Oliveira, ref. Ao 5º quinq. a partir de 03/07/2011.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989 aos servidores:
Masp 929.010-7 Itamar Aguiar Lima, ASGPD II E, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 25/12/2011.
Masp 929.718-5 Wilson da Costa, ASGPD IV B, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 24/12/2011.
Masp 929.482-8 Rômulo Pereira da Silva, ASO IJ ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 30/12/2011.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 a servidora:
Masp 1.275.189-7 Lidiane Soares da Costa, porumperíodo de 120 dias a partir 02/01/2012.
Retifica os Atos de Quinquênios referente a servidora:
Masp904.056-9 Ana Lúcia Neiva de Oliveira,
Publicado em 14/09/2004: onde se lê 3º quinq. a contar de 20/02/2004, leia-se: 3º quinq. acontar de 04/02/2004.
Publicado em 19/02/2009: onde se lê 4º quinq. a contar 18/02/2009, leia-se 4º quinq. a contar 04/07/2006, por ter incluído tempo de INSS, acatando a Resolução 007/2006.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art.36 da CE/1989, da servidora:
Masp 906.144-1 Maria Aparecida dos Santos, a partir de 05/01/2011, ref. ao cargo de ASO I J.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "B" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, do servidor: Masp372.484-6 José César Guedes, a partir de 19/12/2011.
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do art.183 da Lei 869, de 05/07/1952 das servidoras: Masp 929.379-6 Luciana de Oliveira Sales Linhares, a partir de 29/11/2011.Masp 907.250-5 Sandra Bara Alves, a partir de 30/08/2011,
Masp 929338-2 Célia Regina Gonçalves Soares, a partir de 01/12/2011.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003, aos servidores: Masp 929.470-3 HelenaHeloisa de Fátima Silva, ASO IJ, 01 mês ref.4º quinq.a parit de 20/12/2011.Masp959743-6 Helena Maria Garbazza Librelon, ASGPD III F, 04 meses ref. ao 3º e 4º quinq. a partir de 31/01/2012 Masp 901.097-6HalaôrXavier de Carvalho, ASGPD II B, 01 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 23/01/2012Masp 900.316-1Lunamaris da Silva Moreira, ANGPD III B, 01 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 01/01/2012.
Masp 907.250-5 Sandra Bara Alves, ANGPD II A, 03 meses ref. ao 1º quinq. a partir de 30/08/2011.Masp 929.402-6 Nilza Alves da Silva, ASGPD III E, 01 mês ref. ao 4º quinq. a partir de 02/01/2012.Masp 929.134-5 Ivanil Antonio da Silva, ASGPD III F, 01 mês ref. ao 5º quinq. a partir de 02/01/2012..Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2012-Érica Antunes Coelho. -Diretora de Recursos Humanos

06 252383 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: José Murilo Resende

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
ATO Nº. 006/2012
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FELIPE MOREIRA CARRARA, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 ET1100120, de recrutamento amplo, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2012.
JOSÉ MURILO RESENDE
PRESIDENTE DA UTRAMIG

06 252126 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2018, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na rede pública estadual.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino - SRE, ao Analista Educacional/Inspetor Escolar - ANE/IE - e ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.
Art. 2º Compete ao Diretor da SRE organizar e distribuir os setores de Inspeção Escolar que agrupam escolas de uma ou mais localidades.
§ 1º Ao atribuir o setor ao ANE/IE, será observada, sempre que possível, a maior proximidade entre o setor e a localidade de sua residência e a alternância periódica.
§ 2º O exercício do ANE/IE deverá observar o calendário escolar das escolas sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete ao ANE/IE referendar a documentação da escola antes de seu encaminhamento à SRE.
Art. 4º Compete ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto nesta Resolução, seus Anexos e em Instruções Complementares.
§ 1º Compete à escola estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos e efetivados, observados o disposto nesta Resolução e a conveniência pedagógica.
§ 2º Após aprovação pelo Colegiado da Escola, registro em ata e validação pela SRE, os critérios complementares serão amplamente divulgados na comunidade escolar, antes do início do ano letivo.
Art. 5º Compete ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual onde há servidor em Ajustamento Funcional: